PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05815/07

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/10/2007
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 4000/1991, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 3º da Lei nº 4000/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - (.....)
§ 2º - O Comandante da Guarda Municipal será nomeado por livre designação do Prefeito, podendo a escolha recair sobre os servidores de carreira da Guarda Municipal, militar oficial da reserva remunerada das Forças Armadas, como também oficial da Polícia Militar da ativa, obedecidos os regulamentos próprios."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 2007.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 16 de outubro de 2007.